



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.021821/2022-91

TERMO ADITIVO Nº 36/2025

Unidade Gestora: 155126

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Laguna, nº 1045, QD. 132, LT. 01, 2º andar, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74.843-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.030.652/0001-71, representada neste ato por **Paulo Henrique Lemes Araújo**, portador do CPF nº 996.863.681-91.

Conforme Processo Administrativo da Sede nº 23477.005051/2021-60, Processo Administrativo interno nº 23540.021821/2022-91 e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 15/2021 - UASG: 155007, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 22/07/2025 e encerramento em 17/01/2026**, com fundamento no artigo 93 do RLCE 1.1, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o seguinte: Anexo OAE-392-EBSEH-HUPAA-CRO-GASES-R05

(50955758).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, conforme tabela abaixo:

LOTE 7 – REGIÃO NORDESTE 3								
ITEM	CATSER	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (M²)			VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
				CENTRAL DE GASES	ABRIGO DE RESÍDUOS	TOTAL		
207	523	Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	m²	135	0	135	R\$ 12,50	R\$ 1.687,50
208	574	Projeto de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	135	0	135	R\$ 8,32	R\$ 1.123,20
209	51	Projeto de Urbanismo	m²	135	0	135	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
210	17086	Projeto de Comunicação Visual interna e externa	m²	270	0	270	R\$ 6,25	R\$ 1.687,50
211	78	Projeto de Arquitetura	m²	135	0	135	R\$ 43,75	R\$ 5.906,25
212	140	Projeto de fundação	m²	135	288	423	R\$ 10,00	R\$ 4.230,00
213	175	Projeto Estrutural	m²	135	288	423	R\$ 33,22	R\$ 14.052,06
214	221	Projeto de instalações hidráulicas	m²	135	0	135	R\$ 8,75	R\$ 1.181,25
215	221	Projeto de instalações sanitárias	m²	135	0	135	R\$ 8,75	R\$ 1.181,25
216	264	Projeto de instalações de águas pluviais	m²	135	288	423	R\$ 7,50	R\$ 3.172,50
217	213	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	m²	135	0	135	R\$ 21,25	R\$ 2.868,75
219	620	Projeto de instalações de telecomunicações e cabeamento estruturado	m²	0	288	288	R\$ 6,25	R\$ 1.800,00
223	248	Projeto de gases medicinais e vácuo	m²	135	0	135	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
224	477	Projetos de Aquecimento, ventilação e Ar condicionado (AVAC)	m²	135	0	135	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
226	159	Projeto de Movimentação de terra, drenagem e pavimentação	m²	270	0	270	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
227	213	Projeto de Instalação Elétrica para Iluminação Externa	m²	135	0	135	R\$ 6,25	R\$ 843,75
228	16985	Orçamento avulso	m²	0	288	288	R\$ 7,50	R\$ 2.160,00
236	248	Projeto de reestruturação das instalações de gases medicinais e vácuo (as built e retrofit)	m²	600	0	600	R\$ 10,54	R\$ 6.324,00
TOTAL DO CONTRATO:								R\$ 54.968,01

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO	NÚMERO DE EMPENHO
172830	6188000300	339039	EAM20000000	2022NE001326

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Paulo Henrique Lemes Araújo
Responsável Legal da CONTRATADA

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 09/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE LEMES ARAÚJO, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 10/07/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51195641** e o código CRC **98DBFBDE**.

Referência: Processo nº 23540.021821/2022-91 SEI nº 51195641